

4ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

Data: 23/08/2016

Horário: 9h30 às 19h00

Local: Miniauditório, Coordenação Nacional II - UniCorreios.

Participação

Pelos Correios: Heloisa Marcolino, Fagner José Rodrigues, Ivanilson Pacheco da Silva, Gabriel Farias Borba, Ângela Rosa da Silva, Valdiney José dos Santos, Rosana de Oliveira Cabral, Francisca de Almeida Xavier e Amanda Ladislau Leonardo.

Pela FINDECT: Ronaldo Ferreira Martins, Telma Milhomem Borges, Luiz Alberto Bataiola

Pela FENTECT: José Rivaldo da Silva, Amanda Gomes Corcino, Emerson Vasconcelos da Silva, Rogério Ubine, Moises Gonçalves da Silva, Lucila Pereira Correia, Marcos Taylor A. Silva, Sidnei da Silva Oliveira, Márcia Maria Pontes, João Rodrigues dos Santos Neto, Carlos Alberto Alves, Evandro Tavares de Farias, Geraldo de Jesus França, Suzy Cristiny da Costa, Hálisson Tenório Ferreira, Carlos Clei Tomás da Silva, Maria da Penha Barreto Gomes, Wilton dos Santos Lopes, Felipe O. Silva, Flávio Ribeiro de Souza, Ueber Ribeiro Barboza, Giovani Zoboli, João Hugo Pereira Fernandes, Antônio Avelino, Mauro Aparecido Ramos, José Clovis de Oliveira, Edivaldo da Silva Ruso, Luciano Almeida de Assis, Rodrigo Dias da Silva Conrado, Jubmar Oliveira de Araújo, Asclepiades Antônio de Oliveira Filho, Leandro Ferreira Gomes, Sérgio Augusto A. Rodrigues, Antônio Manuel Mendes, Karol Jane Caselato

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2016, no miniauditório, localizado na Universidade dos Correios, reuniram-se a Representação dos Correios e a Representação dos Empregados. A reunião foi iniciada com os cumprimentos iniciais. Posteriormente, a Representação da Empresa discorreu sobre as tratativas que foram dadas desde a última reunião. Sobre a Cláusula 01 – Anistia, foi informado que os casos dos empregados listados pela Representação dos Trabalhadores estão sendo tratados na justiça do trabalho; Cláusula 02 – Aposentados, será discutida no dia 25/08/2016, em conjunto com o bloco "Saúde do Trabalhador"; Cláusula 03 – Assédio Moral e Assédio Sexual e Cláusula 04 – Promoção da Equidade Racial e Enfrentamento ao Racismo, a Representação da

Handwritten signatures and notes:
- Top left: Large signature, possibly "Luis".
- Middle left: "F. F. Mendes".
- Bottom left: Multiple signatures, including "Bataiola".
- Bottom center: Large signature, possibly "Ronaldo".
- Bottom right: Multiple signatures, including "Telma", "Luiz", "Karol", "Jane", "Caselato".
- Far right: Vertical signature "T. P. S. R." and other marks.

4ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

Empresa afirma que foram encaminhadas Cartas às Federações para indicação dos nomes que comporão os Grupos de Trabalho Paritários, cujas reuniões deverão ocorrer ao término das negociações do ACT 2016/2017. Cláusula 05 – Valorização da Diversidade Humana e Respeito às Diferenças, Cláusula 06 – Garantias ao Empregado e Empregada Estudante e Cláusula 07 – Licença Adoção, a Representação da Empresa afirma que manterá a proposta inicial da Empresa, mas poderá retornar aos assuntos na última semana do calendário de negociações, assim como a Cláusula 08 – Programa Casa Própria. Na sequência, a Representação da Empresa resgatou a proposta de que o subtítulo “Das Garantias da Mulher Ecetista” fosse discutido em uma reunião em separado, na qual participariam Representantes da Empresa e Representantes das Trabalhadoras. Na sequência, a Representação dos Trabalhadores repudiou as propostas apresentadas pela Empresa, que contem retrocessos como o banco de horas, redução do número de trabalhadores na CIPA e o fim da Comissão Paritária que avalia os acidentes de trânsito, entre outras retiradas de direito. Reafirmou, ainda, que não irá rediscutir os direitos já conquistados e garantidos em Acordos anteriores, inclusive em questões praticadas há décadas pela ECT como os 70% em cima do período aquisitivo de férias (abono pecuniário). Posteriormente, a Representação dos Trabalhadores sugeriu que fosse apresentado o título com todas as propostas de cláusulas da Empresa e registro ulterior das reivindicações dos trabalhadores. Na sequência, a Representação da Empresa afirmou que o processo negocial será construído em conjunto com os trabalhadores e, lembrou que um Acordo Coletivo de Trabalho somente é assinado quando há concordância de ambas as partes. Ainda com a palavra, a Representação da Empresa afirmou que não é interesse dos Correios levar as discussões para o Tribunal Superior do Trabalho – TST. Após esse momento inicial, foram resgatados itens da apresentação realizada na última reunião. Explanou-se que, no que tange às Cláusulas Sociais, em pesquisa de acordos/convenções de outras Estatais, observou-se que os Correios são referência. Sob esse enfoque, a Representação da Empresa afirmou que o trabalho no último ano visou à operacionalização mais efetiva do Acordo Coletivo de Trabalho, com a apresentação dos programas que dão cumprimento às Cláusulas. Considerando os avanços reais desde o último Acordo, em síntese, a proposta da Empresa é pela manutenção do Bloco, com os ajustes propostos, que entende já ser favorável para os empregados e empregadas. Em contrapartida, a Representação dos Trabalhadores afirmou que há maior necessidade de avanços nos temas relativos às mulheres. Sobre o assunto, a Representação dos Trabalhadores solicitou o levantamento de dados acerca do quantitativo de auxílios recebidos pelas mulheres nos Correios (quantitativo de mulheres - Nacional e

Handwritten notes on the left margin:
Flávia
[Illegible scribbles]

Handwritten notes on the right margin:
[Illegible scribbles]

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page:
[Illegible signatures and scribbles]

4ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

Regional; número de trabalhadoras que estão usufruindo do Reembolso Creche e Reembolso Babá; número de trabalhadoras que estão recebendo o auxílio para dependentes com deficiência; número de trabalhadoras que se encontram em licença maternidade e número de trabalhadoras que se encontram afastadas por doença/acidentes de trabalho). A Representação das Trabalhadoras repudiou a postura da Empresa em não liberar as integrantes da Comissão de Mulheres das Federações. Na sequência, afirmou que as Cláusulas relacionadas à maternidade e enfrentamento à violência são importantes, porém é preciso debater temas relacionados ao empoderamento e à valorização da empregada. Na oportunidade, solicitou a alteração do §5º da Cláusula 09 – Adicional de Atividade Distribuição e Coleta (AADC), substituindo "a partir do 5º mês de gestação" para "a partir da confirmação da gestação" e solicitou o Reembolso Creche e Reembolso Babá durante o período de prorrogação da licença maternidade para adaptação da mãe e da criança. Ainda sobre o assunto, relatou a defasagem do valor, que deveria ser equiparado a um salário mínimo e meio vigente. Ademais, relatou a burocracia para a consecução do benefício e solicitou que o acesso seja facilitado, pois existem mães que estão colocando os seus filhos em creches públicas, quando existem vagas, devido à dificuldade em conseguir o benefício pela Empresa. Ainda sobre o Reembolso Creche e Reembolso Babá, a Representação dos Trabalhadores solicitou que o benefício seja garantido a todos os filhos dos empregados e empregadas. Sobre a saúde da mulher, a Representação dos Trabalhadores solicitou a inclusão dos demais exames que foram retirados nos Acordos Coletivos passados. Solicitou que seja considerado o peso máximo permitido na execução do trabalho das mulheres OTTs, assim como existe para as carteiras. Sobre a Cláusula 10 – Enfrentamento à violência contra Mulher, solicitou a substituição "sem quaisquer pagamentos de remuneração" para "sem prejuízo da remuneração", uma vez que entende que muitas mulheres dependem exclusivamente da sua remuneração para o seu sustento e da sua família. Sobre os uniformes das mulheres, a Representação dos Trabalhadores solicitou a remodelagem, pois não atende às necessidades das mulheres ecetistas. Acerca da Cláusula 14 – Saúde da Mulher, a Representação dos Trabalhadores afirmou que há falta de efetividade nas ações de promoção e prevenção. Solicitou que essas ações não se limitem aos meses de Março e Outubro e que sejam incluídos diversos outros exames, como mamografia e Papanicolau. Denunciou que a PostalSaúde, em conjunto com os Correios, modificou a grade de exames, prejudicando qualquer tipo de avaliação da saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, forçando os mesmos a assinar o ASO como apto, sendo que foi realizada apenas a anamnese. Salientou, também, que caso exista a necessidade de exames complementares, esses

4ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

estão sendo custeados pelos empregados e empregadas. Sobre a Cláusula 13 – Prorrogação da Licença Maternidade, a Representação dos Trabalhadores afirmou que o §5º não está sendo corretamente operacionalizado e afirmou haver casos em que as mulheres estão perdendo o direito de Reembolso Creche e Reembolso Babá, mesmo após o período de prorrogação da Licença. Sobre a extensão da Licença Paternidade, a Representação dos Trabalhadores questionou a não adesão dos Correios ao Programa "Empresa Cidadã". Em resposta aos questionamentos e ponderações da Representação dos Trabalhadores, a Representação da Empresa, preliminarmente, afirmou que os problemas decorrentes da falta de equidade não são exclusividade dos Correios e que essa é uma cultura que deve ser modificada, no mundo, no Brasil e na sociedade. Destacou, ainda, que a maioria dos cargos dos Correios são operacionais e há pequeno número de inscrição de mulheres para esses cargos. Afirmou, também, que nem todas as Empresas dão importância aos assuntos sociais e que os Correios, diferentemente, tem se engajado em diversos programas disponíveis por órgãos governamentais e não governamentais, bem como promovendo ações corporativas na busca da equidade de gênero e raça e enfrentamento ao racismo e sexismo. Nesse sentido, citou as diversas ações realizadas, como o TLT sobre assédio moral e assédio sexual (capacitação de mais de 6 (seis) mil pessoas nos Correios, no período de 1 (um) mês), a adesão aos princípios de empoderamento da ONU Mulheres, o módulo de diversidade e inclusão no programa de relações do trabalho e inclusão de recorte de gênero no desenvolvimento de lideranças. Ainda sobre o tema, afirmou que a Empresa está trabalhando na inserção de temas relacionados à diversidade na comunicação da Empresa e afirmou que é necessário o empenho de todos para a conscientização da problemática. Não por acaso, a Cláusula 10 é intitulada como "Enfrentamento à violência contra mulher" por entender que a mulher é vítima de violência também no ambiente corporativo e assim propõe ações no sentido de auxiliar as empregadas a enfrentar essas agressões. Quanto às funções, a Representação da Empresa afirmou que em 2014 apresentou dados e em torno de 30% das funções da Empresa são exercidas por mulheres – considerou que o efetivo total de mulheres não chega a 30%. O efetivo maior da Empresa é de homens (mais de 70%). Atribuiu o pequeno ingresso de mulheres, que é por meio de concurso público, à divisão sexual do trabalho, que está estabelecida na sociedade, sendo um desafio para todos promover esta mudança. Acerca do periódico, a Representação da Empresa afirmou que os Correios estão trabalhando segundo a Legislação e o PPRA, que define os riscos nas atividades da Empresa. A partir da definição dos riscos, por uma equipe multidisciplinar, é construída a grade de exames. Afirmou que os solicitados pela Representação dos Trabalhadores não compõem a grade do

[Handwritten signatures and notes in the margins and bottom of the page]

4ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

periódico por não fazerem parte do risco ocupacional. Contudo, afirmou que a legislação brasileira permite a realização de exames complementares e que, caso haja necessidade e, mediante autorização do médico do trabalho, poderão ser realizados outros exames que tenham relação com o risco ocupacional da atividade/função, sem o compartilhamento. Nos demais casos, o empregado deverá utilizar a rede credenciada. Sobre o uniforme, a Representação da Empresa afirmou que os novos tênis estão sendo testados em seis regionais, sendo que os trabalhadores, nesses casos, respondem a um questionário extenso sobre adequabilidade e funcionalidade do calçado. Na sequência, a Representação da Empresa afirmou que os modelos dos uniformes estão sendo desenhados por uma consultoria técnica e que, com a instrução pronta, será prosseguida a contratação. A Representação dos Trabalhadores, por sua vez, entendeu que a baixa percentagem de mulheres na Empresa se deve ao rigoroso teste físico exigido pelos Correios, representando uma barreira à efetivação do contrato de trabalho e solicitou o fim da exigência do Teste de Aptidão Física - TAF. Sobre o PPRA, a Representação dos Trabalhadores solicitou os resultados do mesmo para acompanhamento da CIPA, sendo que os Correios não têm colaborado com a apresentação das atas de CIPA e documentos complementares, como o PPRA, e afirmou que a avaliação dos riscos é deficitária. Ademais, solicitou o retorno da mesa temática da mulher ecetista. Sobre o assunto, a Representação da Empresa afirmou que a suspensão ocorreu devido à ação judicial, mas há possibilidade de retorno das negociações em Mesa Temática e, se comprometeu a encaminhar carta às Federações no intuito de obter a indicação dos nomes das Representantes que comporão a Mesa. Na sequência, a Representação da Empresa esclareceu diversos pontos sobre o programa "Empresa Cidadã". Sobre o assunto, afirmou que o programa inclui uma vertente tributária e outra jurídica e que, formalmente, os Correios não aderiram ao programa, por entender que o fator tributário não era vantajoso para a Empresa. Contudo, em Acordo Coletivo de Trabalho, os Correios contemplaram em sua Cláusula um dos benefícios de Empresa Cidadã (Prorrogação da Licença Maternidade). Nesse sentido, por não haver adesão ao programa, a prorrogação da licença paternidade não é compulsória. A partir de então, a Representação dos Trabalhadores questionou que, se a Empresa não era obrigada a conceder a prorrogação da licença maternidade, por não ser Empresa Cidadã - e mesmo assim inseriu o benefício, por que não fazem o mesmo para licença paternidade, já que a Lei 13.257/2016 só adenda à Lei 11.770/2008, que prevê esse benefício. Ademais questionou qual a isenção tributária que a Empresa espera receber para aderir ao Programa Empresa Cidadã. Sobre o assunto, a Representação da Empresa esclareceu que não tem como fornecer, nesta reunião,

Handwritten notes on the left margin:
F. Funder.
[Illegible scribbles]

Handwritten notes on the right margin:
TAF
[Illegible scribbles]

Handwritten signatures and notes at the bottom:
[Illegible signatures and scribbles]

4ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

informações sobre benefícios tributários (que é de responsabilidade de outra área da Empresa), mas se for o caso, poderá trazer em outra oportunidade. Afirmou, contudo, que os Correios já têm isenção tributária, independentemente, se signatária do Programa Empresa Cidadã. Após o intervalo do almoço, procedeu-se à discussão do Bloco "Das Disposições Gerais". Na oportunidade, a Representação da Empresa sugeriu a manutenção das Cláusulas 67 – Acumulação de Vantagens; 68 – Concurso Público; 70 – Direito à Ampla Defesa; 72 – Participação nos Lucros ou Resultados – PLR; e 73 - Penalidade. Em relação à Cláusula 71 – Multas de trânsito, a Representação da Empresa propôs a exclusão do parágrafo 4º; e alteração do parágrafo 1º da Cláusula 74 – Processamento de consignações em folha de pagamento. Quanto à Cláusula 76 – Responsabilidade Civil em Acidentes de Trânsito, a Representação da Empresa propôs a exclusão do parágrafo segundo, inciso segundo, devido à conclusão de todos os processos sobrestados. Sobre o assunto, a Representação dos Trabalhadores questionou a conclusão desses trabalhos e informou que ainda há diversos processos pendentes de análise, acumulados ao longo dos últimos anos, até os dias atuais. Ambas as partes acordaram em retomar ao assunto posteriormente. Acerca da Cláusula 77 – Indenização por morte ou invalidez permanente, a Representação da Empresa propôs a indenização somente aos empregados que sofrerem acidente de trabalho cujo fator gerador tenha sido assalto nas unidades de atendimento operacional e durante a percorrida do carteiro na atividade de distribuição domiciliária. Em relação à Cláusula 78 – Compensação dos dias de greve, a proposta é de exclusão por já terem exauridos os seus efeitos. Sobre a Cláusula 79 – Acompanhamento do Cumprimento de Cláusulas do Acordo, também foi proposta a sua exclusão, uma vez que os temas poderão ser tratados conforme a Cláusula 22 – Processo Permanente de Negociações, que ainda será discutida. Prosseguindo a reunião foi apresentado o banco de horas, como proposta para Cláusula 75 – Registro de Ponto. Sobre o assunto, foi esclarecido que a Empresa precisa cumprir TAC do Ministério Público do Trabalho - MPT, cujo objetivo é a implantação do ponto eletrônico, conferindo maior transparência ao registro da frequência dos empregados. Após a implantação, a Representação da Empresa esclareceu que a metodologia do banco de horas permitirá que os empregados usufruam do tempo que, porventura, venham trabalhar a mais e programar melhor a necessidade de compensação de ausência. Em contrapartida, a Representação dos Trabalhadores afirmou que há falta de efetivo na Empresa, o que obriga os empregados a realizarem constantemente as "dobras". Os empregados que aceitam tais condições o fazem com vista a receber uma remuneração a mais, e não com a intenção de postergar as suas horas de descanso. Tal situação de déficit de pessoal se acentuou justamente por o último

Handwritten notes and signatures:

- 77 Lucides.
- 78
- 79
- 80
- 81
- 82 = 1 em
- 83
- 84
- 85
- 86
- 87
- 88
- 89
- 90
- 91
- 92
- 93
- 94
- 95
- 96
- 97
- 98
- 99
- 100

4ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

concurso ter sido realizado em 2011, agravando a situação com a saída de funcionários através de programas de incentivo à demissão voluntária, sem reposição de efetivo. Sobre a Cláusula 67 – Acumulação de Vantagens, a Representação dos Trabalhadores solicitou a exclusão por entender que é prejudicial aos trabalhadores. Acerca da Cláusula 69 – Cursos e Reuniões Obrigatórias, a FENTECT sugeriu a substituição pela Cláusula 84 de sua pauta de reivindicação. Sobre a 71 – Multas de Trânsito, propôs a alteração da nomenclatura e o conteúdo da pauta; Em relação à Cláusula 72 – Participação nos Lucros ou Resultados - PLR, propôs a substituição pela Cláusula 89 da pauta de reivindicações da FENTECT. Sobre a Cláusula 75, sugeriu a manutenção da nomenclatura “Registro de Ponto” e o conteúdo da pauta. No que tange à Cláusula 76 – Responsabilidade Civil em Acidentes de Trânsito, a Representação dos Trabalhadores solicitou a substituição pelo conteúdo da Cláusula 91 da pauta da FENTECT; e a substituição da Cláusula 77 – Indenização por Morte ou Invalidez Permanente, pela Cláusula 98 da FENTECT. Acerca da Cláusula 78 – Compensação dos dias de Greve, a Representação dos Trabalhadores solicitou a incorporação do conteúdo do texto da Cláusula 96 da FENTECT e mudança de nomenclatura para “Abono dos dias paralisados”. Além disso, propôs a substituição da Cláusula 79 – Acompanhamento do Cumprimento de Cláusulas do Acordo, pela Cláusula 95 da pauta da FENTECT; a supressão da Cláusula 80 – Conciliação de Divergências, e a manutenção da Cláusula 81 - Vigência. Em continuação, a Representação dos Trabalhadores informou que o uso do aparelho celular é de suma importância para a comunicação da família com o trabalhador. Afirmou que é favorável ao ponto eletrônico, desde que para todos os trabalhadores, sem distinção, mas contrário ao banco de horas. Na oportunidade, ratificou que não aceitará a perda de direitos e está negociando para progredir e não retroceder. A FINDECT, por sua vez, solicita a manutenção das Cláusulas pré-existentes e, que toda a pauta de reivindicação da Federação seja considerada e incluída nas propostas dos Correios. Ressaltou, ainda, a preocupação de todos com a situação da Empresa que, por sua vez, deve cuidar de seus trabalhadores. Ademais, solicitou a inclusão de nova Cláusula – Transferência para atividades internas, na qual as empregadas com mais de 15 (quinze) anos de atividade de distribuição externa, ocupantes de cargo de agente de correios, na atividade carteiro ou ocupantes de cargos em extinção de Carteiro (PCCS 2008), o direito de desempenhar suas atividades internamente, sem nenhum prejuízo às suas remunerações e adicionais. Além disso, a Representação dos Trabalhadores solicitou a formalização em ACT sobre a não privatização dos Correios e a inclusão da Cláusula “Segurança no Emprego”, que prevê a demissão somente a pedido, ou por justa causa, mantendo todo o conteúdo da pauta apresentada

[Handwritten signatures and notes are present throughout the document, including 'O.S.S.' on the left margin, 'L.L. Leuchas' vertically on the left, and various initials like 'P.21', 'A.S.', and 'R.S.' throughout the page.]

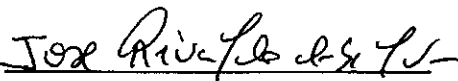
4ª ATA DE REUNIÃO

NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

pela FENTECT. Sobre o banco de horas, a Representação dos Trabalhadores afirmou que a Empresa está sendo contraditória ao afirmar que quer fechar um Acordo Coletivo de Trabalho e, ao mesmo tempo, apresenta uma cláusula de banco de horas. Acerca da Cláusula 71 - Multas de Trânsito, a Representação dos Trabalhadores considerou inadmissível a retirada desse direito, uma vez que o trânsito de algumas cidades brasileiras não permite que os motorizados consigam exercer suas atividades e atender aos prazos da Empresa, seguindo todas as regras de trânsito. Dessa forma, solicitou que a Empresa arque com os custos e os pontos das multas. Sobre a Cláusula 77 - Indenização por morte ou invalidez permanente a Representação dos Trabalhadores solicitou que seja considerado como acidente de percurso *in itinere* também. Sobre as negociações, a Representação da Empresa afirmou que, apesar de haver discordâncias, os Correios têm procurado pontuar as Cláusulas cruciais para o fechamento do Acordo, levando para as instâncias superiores os pontos mais relevantes. Sobre o assunto, a Representação dos Trabalhadores solicitou que as pautas das Federações sejam levadas ao Presidente dos Correios, exigindo a manutenção dos direitos e apresentação de avanço nas propostas. Na sequência, a Representação da Empresa esclareceu que os valores das pautas da Representação dos Trabalhadores ultrapassam a receita dos Correios, o que impede que a Empresa aceite todas as reivindicações dos trabalhadores. Quanto às Cláusulas em que há discordância, a Representação da Empresa se comprometeu a reavaliar as Cláusulas: Multa de Trânsito, Registro de Ponto e Responsabilidade Civil em Acidentes de Trânsito. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 19h00.



Heloisa Marcolino
ECT



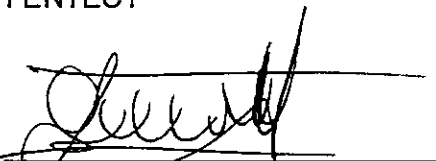
José Rivaldo da Silva
FENTECT



Ronaldo Ferreira Martins
FINDECT



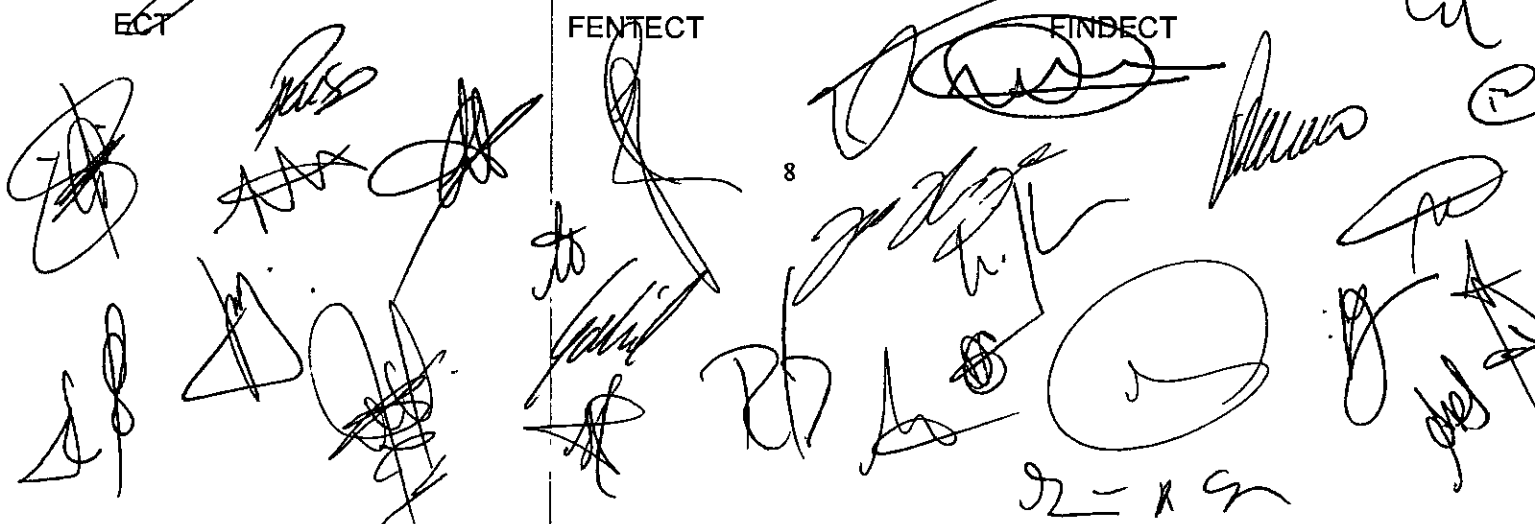
Fagner José Rodrigues
ECT



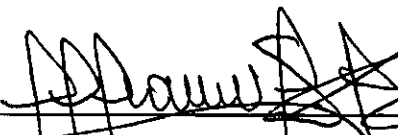
Emerson Vasconcelos da Silva
FENTECT




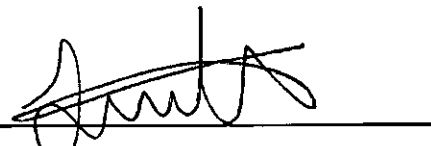
Telma Milhomem Borges
FINDECT




4ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017


Ivanilson Pacheco da Silva
ECT



Rogério Ubine
FENTECT


Luiz Alberto Bataiola
FINDECT

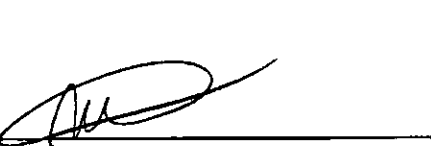

Gabriel Farias Borba
ECT

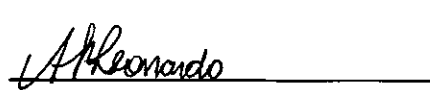

Moises Gonçalves da Silva
FENTECT



Hálisson Tenório Ferreira
SINTECT/PE

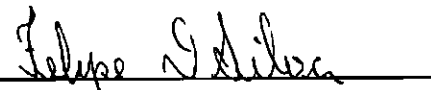

Ângela Rosa da Silva
ECT

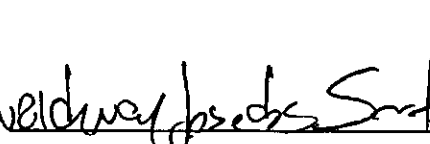

Carlos Clei Tomás da Silva
FENTECT

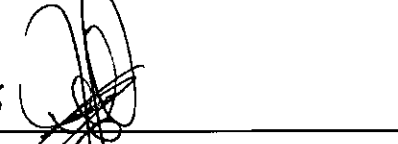

Maria da Penha Barreto Gomes
SINTECT/ES

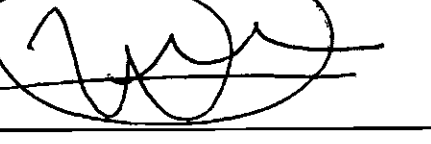

Amanda Ladislau Leonardo
ECT

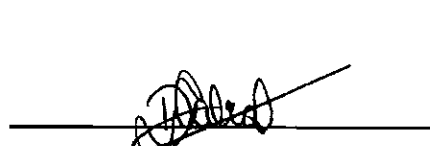

Amanda Gomes Corcino
SINTECT/DF

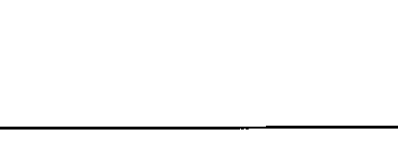

Felipe O. Silva
SINTECT/MT



Valdiney José dos Santos
ECT


Lucília Pereira Correia
FENTECT

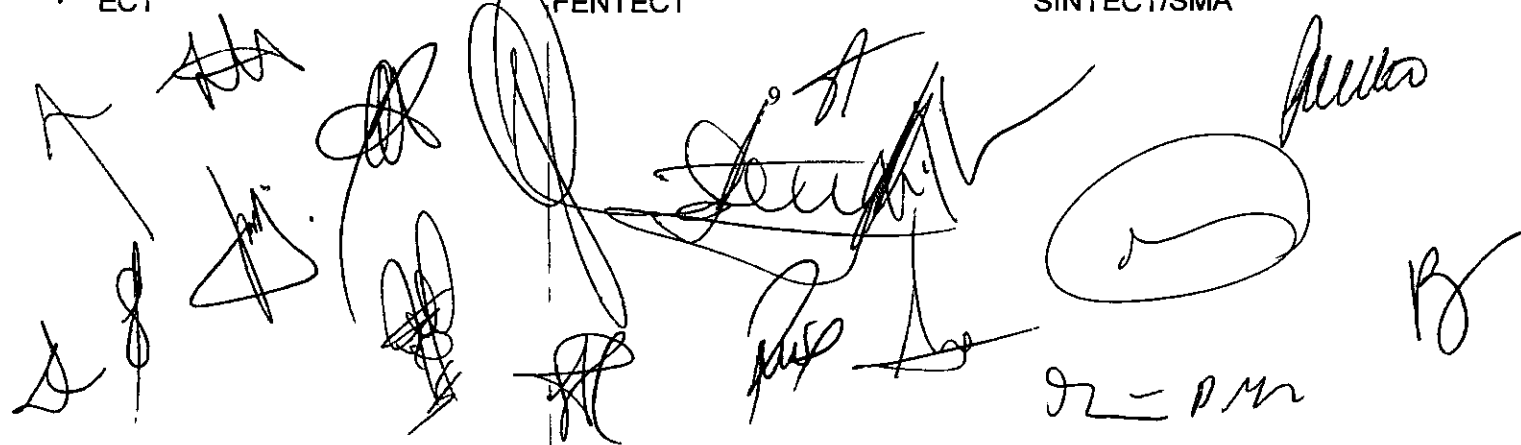

Ueber Ribeiro Barboza
SINTECT/GO


Rosana de Oliveira Cabral
ECT

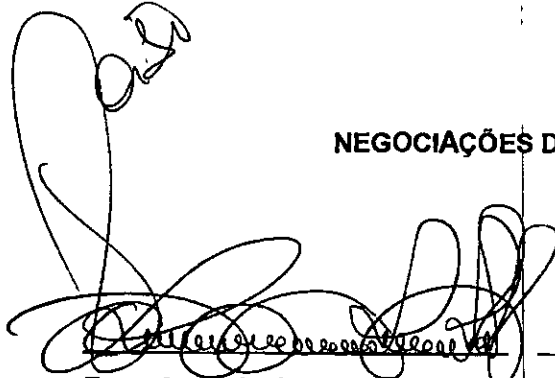

Márcia Maria Pontes
FENTECT


João Hugo Pereira Fernandes
SINTECT/SMA

F. Lucas

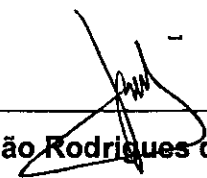


4ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017



Francisca de Almeida Xavier
ECT


Marcos Taylor A. Silva
FENTECT




João Rodrigues dos S. Neto
SINTECT/SE



José Clovis de Oliveira
SINTECT/RO



Suzy Cristiny da Costa
SINTECT/ACR



Edivaldo da Silva Ruso
SINTECT/AM



Luciano Almeida de Assis
SINTECT/RS



Sidnei da Silva Oliveira
SINCORT/PA

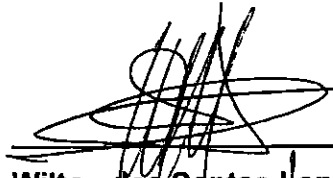


Rodrigo Dias da Silva Conrado
SINTECT/STS

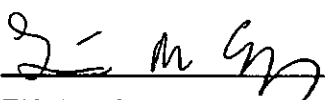


Jubmar Oliveira de Araújo
SINTECT/MA

Leandro Ferreira Gomes
SINTECT/DF



Wilton dos Santos Lopes
SINTECT/MS



Flávio Ribeiro de Souza
SINTECT/AL



Giovani Zoboli
SINTECT/SC



Asclepiades Antonio de O. Filho
SINTECT/MG



Carlos Alberto Alves
SINTECT/VP

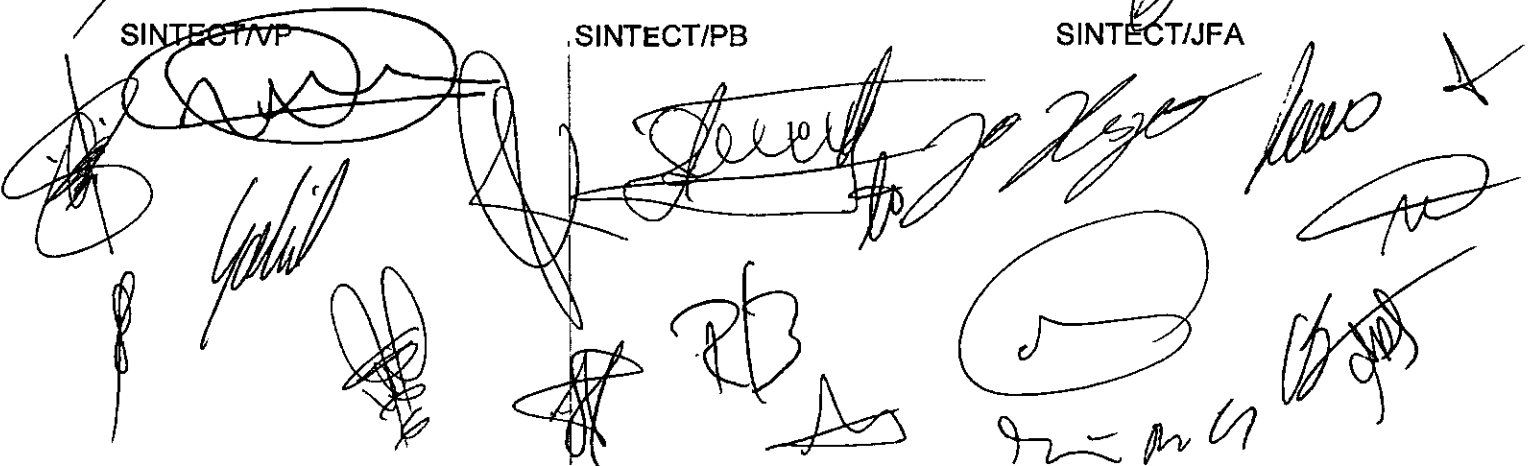


Evandro Tavares de Farias
SINTECT/PB

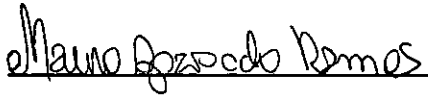


Geraldo de Jesus França
SINTECT/JFA

F. F. Mendes



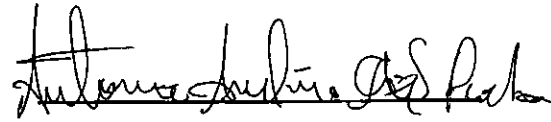
4ª ATA DE REUNIÃO
NEGOCIAÇÕES DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017



Mauro Aparecido Ramos
SINTECT/CAS



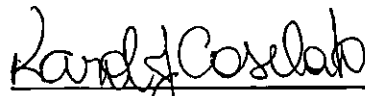
Antônio Manuel Mendes
SINTECT/URA



Antônio Avelino
SINTECT/CE



Sérgio Augusto A. Rodrigues
SINTCOM/PR



Karol Jane Caselato
SINTECT/SJO

